REGULAMENTO

Capítulo I - CORRIDA / CAMINHADA DE RUA

Artigo 1º- A 6ª corrida / caminhada do Colégio Eduardo Gomes, aqui denominada 6º ReunEG 2022 – Corrida e Caminhada da Família, será realizada no dia 28 de agosto de 2022 (domingo).

Artigo 2º- O horário de largada da corrida será às 8h, e o da caminhada, às 8h30min, na Av. Presidente Kennedy, esquina com a Rua Tibagi (corrida). Para a caminhada, a concentração será na Rua Ivaí c/ Av. Presidente Kennedy. O evento ocorrerá com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida/caminhada ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º- A corrida e a caminhada serão disputadas na distância <u>de **aproximadamente 4km**</u>, com percurso determinado pelo Colégio Eduardo Gomes e divulgado no *site* www.colegioeduardogomes.com.br.

Artigo 4º- A corrida terá duração máxima de 30 (trinta) min, e a caminhada de, no máximo, 1 (uma) hora.

Artigo 5º- Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores do Colégio Eduardo Gomes, que terá competência para resolver qualquer problema, ou esclarecer dúvidas durante a corrida/caminhada.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º- Haverá uma taxa de inscrição no valor **R\$15,00 (quinze reais)** por participante, para os alunos e familiares (assim considerados <u>somente</u> pai/padrasto, mãe/madrasta e irmãos que estudam no Colégio) e para os funcionários do EG. Para os demais familiares, o valor será de **R\$45,00 (quarenta e cinco reais)** por participante. A inscrição poderá ser paga, pessoalmente, no Departamento de Eventos, ou por depósito bancário, ou TED, ou DOC, ou transferência bancária, ou PIX, conforme estabelecido no artigo 9º.

Artigo 7º- As inscrições só poderão ser realizadas pela Internet, no *site* www.colegioeduardogomes.com.br, colocando seu *login* e senha (liberado apenas para *login* dos responsáveis).

Artigo 8º- No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema *online* ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º- As inscrições terão início em 24/05 e serão encerradas em 13/06, às 21h. Após essa data, não serão aceitas novas inscrições. O pagamento deverá ser efetuado, pessoalmente, no Departamento de Eventos, ou por depósito bancário, ou TED, ou DOC, ou transferência bancária, ou PIX, na conta corrente da FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO CAETANO DO SUL, ATÉ O DIA 13/06.

Dados bancários:

FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ: 43.301.571/0001-79.

Banco: Itaú

AGÊNCIA: 0018

CONTA CORRENTE: 69362-2

PIX

E-MAIL: financeiro@colegioeduardogomes.com.br

TODOS DEVERÃO TRAZER CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO JUNTO COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR (TODOS IMPRESSOS DO *SITE*) AO DEPARTAMENTO DE EVENTOS, ATÉ 14/06 (TERÇA-FEIRA – ATÉ AS 17H) IMPRETERIVELMENTE. SOMENTE APÓS ESSES PROCEDIMENTOS SERÁ EFETIVADA A INSCRIÇÃO.

Artigo 10 - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição. Os participantes concordam que o *e-mail e ClassApp* seja o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida/ caminhada.

Artigo 11 - A inscrição na corrida/caminhada é pessoal e intransferível, não podendo qualquer participante ser substituído por outro (a), em nenhuma situação.

§ 1º O participante que ceder seu número de peito/pulseira de identificação para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade a Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul, mantenedora do Colégio Eduardo Gomes, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos. § 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o participante será desclassificado da corrida/caminhada, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras caminhadas/ corridas organizadas pelo Colégio.

Artigo 12 - A idade mínima para participação na corrida é de 14 (quatorze) anos, com as seguintes restrições:

I – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida.

II – **Em caráter excepcional**, os participantes menores de 14 anos poderão participar da corrida, de <u>aproximadamente 4</u> <u>Km</u>, desde que permanentemente acompanhados de um dos pais ou do responsável legal, no percurso inteiro, devendo ainda fornecer autorização por escrito, dos pais ou de um responsável legal.

Artigo 13 - Para o aluno menor poder participar da caminhada, será necessária a presença de um responsável no percurso inteiro.

Artigo 14 - Será permitida a utilização de carrinho de bebê para alunos da Ed. Infantil, durante a caminhada e, para a corrida, somente os carrinhos próprios para esse fim. A Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul, mantenedora do **Colégio Eduardo Gomes, não fornecerá carrinhos.**

Artigo 15 - O cadeirante que se inscrever para participar da corrida ou da caminhada deverá portar/providenciar cadeira de rodas própria e apropriada para esse fim. A Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul, mantenedora do **Colégio Eduardo Gomes**, **não fornecerá cadeiras de rodas**.

Capítulo III - ENTREGA DE KITS

Artigo 16 - A entrega dos *kits* acontecerá nos dias (25, 26 e 27 de agosto) que antecedem a corrida/ caminhada, nas dependências do Colégio, sendo que, no dia 25 (quinta-feira), a entrega será realizada das 13h às 19h; no dia 26 (sexta-feira), a entrega será realizada das 8h às 19h e, no dia 27 (sábado), das 8h às 12h.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos kits.

Artigo 17 - O participante que não retirar seu kit nas datas e horários estipulados acima perderá o direito a ele.

Artigo 18 - O *Kit* só poderá ser retirado pelo participante inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, impresso do *site*, RG e confirmação de pagamento.

Artigo 19 - A retirada de *kits* só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para esse fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20 - O *KIT* BÁSICO da corrida será composto por: um número de peito, *chip*, alfinetes, camiseta, *squeeze*, toalhinha de mãos, água (durante o percurso), medalha, barrinha de cereal e uma fruta (pós-evento). O *KIT* BÁSICO da caminhada será composto por: pulseira de identificação, camiseta, *squeeze*, toalhinha de mãos, água (durante o percurso), medalha, barrinha de cereal e uma fruta (pós-evento).

Artigo 21 - No momento da retirada do *kit*, o responsável deverá conferir seus dados e o número de peito ou pulseira de identificação.

Artigo 22 - Não serão aceitas reclamações cadastrais nem reclamações relacionadas aos itens que compõem o *kit*, após sua retirada.

Artigo 23 - O participante só está autorizado a correr/caminhar com a camiseta do evento.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 24 - O sistema de cronometragem a ser utilizado será por chip.

Artigo 25 - Os resultados da corrida (tempo) serão divulgados, durante a semana posterior ao evento, no *site* do Colégio (www.colegioeduardogomes.com.br). Não serão contabilizados os tempos da caminhada.

Artigo 26 – No final da corrida/caminhada, o participante deverá entregar o tíquete que recebeu com o *kit*, para retirar a medalha de participação.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

- **Artigo 27 -** Os participantes deverão dirigir-se ao local de largada com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, **7h45min para corredores e 8h15min para os que irão caminhar**, quando serão dadas as instruções finais.
- **Artigo 28 -** A cada participante da corrida, será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasuras nem alterações; e a cada participante da caminhada, será fornecida uma pulseira de identificação, e ambos deverão ser utilizados durante toda a realização da corrida/caminhada, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa determinação.
- **Artigo 29 -** É obrigação dos participantes ter conhecimento prévio do percurso da corrida/caminhada, que será disponibilizado no *site* oficial da corrida/caminhada.
- **Artigo 30 -** A participação na corrida/caminhada é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, do Colégio Eduardo Gomes.
- **Artigo 31 -** É vetada a participação de acompanhamento dos participantes por treinadores/assessoria, amigos com bicicleta e outros meios (*pacing*), que resultarão na desclassificação do participante.
- Artigo 32 Os participantes deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul (Colégio Eduardo Gomes) não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os participantes terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.
- **Artigo 33 -** Os participantes deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas, para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento dessas regras causará a desclassificação do participante.
- **Artigo 34 -** O participante que tiver uma atitude antidesportiva, no evento ou com outro participante, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.
- Artigo 35 Não será permitido ao participante continuar a corrida, após ter abandonado, voluntariamente, o percurso.
- **Artigo 36 -** O participante deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

- **Artigo 37 -** Todos os participantes que cruzarem a linha de chegada, de forma legal, e estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento receberão medalhas de participação (*finisher*).
- § 1º Não serão entregues medalhas para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida/caminhada.
- § 2º Só será entregue 1 (uma) medalha por participante.
- \S 3º Premiação da corrida: 1º lugar O primeiro colocado (masculino e feminino) receberá um overboard.
 - 2º lugar O segundo colocado (masculino e feminino) receberá uma bike aro 29.
- § **4º** Sorteio da caminhada: serão 9 prêmios para participantes da caminhada. O sorteio ocorrerá após o término, para os participantes presentes, na quadra da EMEF Prof.ª Eda Mantoanelli. Prêmios: 2 *overboards*, 4 *bikes aro* 29 e 3 *bikes* aro 26.
- § **5º** Haverá premiação (confraternização) para a classe que tiver o maior número de alunos inscritos/participantes no 6º ReunEG Corrida e Caminhada (<u>Somente</u> os alunos inscritos/participantes serão premiados.) e para a família que tiver o maior número de inscritos/participantes, <u>por aluno</u>, no evento. NENHUM ALUNO DO EG PODERÁ INSCREVER OUTRO ALUNO E/OU FAMILIAR (ES) COMO SE FOSSE (M) DE SUA FAMÍLIA.

Artigo 38 - Não haverá qualquer outro tipo de premiação.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 39 - Todos os participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participar da corrida/caminhada, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida/caminhada. A Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul (Colégio Eduardo Gomes) não se responsabilizará pela saúde física dos participantes.

Artigo 40 - O participante é responsável pela decisão de participar da corrida/caminhada, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar, ao longo da competição.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendações médicas, determinar que o participante interrompa sua participação ou que não participe da corrida.

Artigo 41 - A Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul (Colégio Eduardo Gomes) não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida/caminhada. Porém, em cumprimento às normas da CBAT, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos participantes e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde, em caso de necessidade.

Artigo 42 - O participante ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul (Colégio Eduardo Gomes), a empresa organizadora, de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes desse atendimento médico.

Artigo 43 - Ao longo do percurso da corrida/caminhada, haverá postos de hidratação.

Capítulo VIII - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 44 - Cada participante aceita, incondicionalmente, ter sua imagem e/ou voz divulgada (s) através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, e concorda com essa divulgação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida/caminhada, sem acarretar nenhum ônus à Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul (Colégio Eduardo Gomes) e aos patrocinadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, em qualquer tempo/data.

Artigo 45 - Todos os participantes, *staffs* e organizadores cedem, no ato de inscrição, todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora: <u>Fundação de Rotarianos</u> <u>de São Caetano do Sul</u> (<u>Colégio Eduardo</u> Gomes) e para os patrocinadores dessa corrida/caminhada.

Artigo 46 - A filmagem, a transmissão pela televisão, as fotografias ou os vídeos relativos à corrida/caminhada têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único - Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida/caminhada ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estarão sujeitos à autorização e aprovação pela empresa organizadora: Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul (Colégio Eduardo Gomes).

Artigo 47 - Todos os diretos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida/caminhada pertencem à Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul (Colégio Eduardo Gomes).

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 48 - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão da corrida/caminhada, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida/caminhada, por qualquer um desses motivos, esta será considerada realizada, e não será designada nova data para realização da corrida/caminhada.

Parágrafo único - Os (As) participantes ficam cientes de que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida/caminhada (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

Artigo 49 - A corrida/caminhada poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicada aos inscritos essa decisão pelo *site* oficial da corrida/caminhada.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Artigo 50 -** A segurança da corrida/caminhada receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.
- **Artigo 51 -** Os protestos e/ou reclamações relativos ao resultado final da competição, ou referentes à condução da prova, deverão ser feitos, por escrito, à organização oficial do evento, até trinta minutos após a divulgação.
- Artigo 52 Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independentemente de qual seja o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida/caminhada. *Não haverá troca de tamanho das camisetas. O corte é unissex.* Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois dela, serão de responsabilidade exclusiva do participante.
- **Artigo 53 -** As dúvidas deverão ser enviadas por *e-mail*: eventos@colegioeduardogomes.com.br, para que sejam registradas e sanadas a contento.
- **Artigo 54 -** A empresa organizadora poderá, a seu critério, ou conforme as necessidades da corrida/ caminhada, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo *site* oficial da corrida/caminhada.
- **Artigo 55 -** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou comissão organizadora da corrida/caminhada de forma soberana, não cabendo recurso dessas decisões.